



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 056 /15

Processo Administrativo n.º 14/10/04.455

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Professora Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº 10.996.914/0001-08, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 43 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR DELTA PRETO 60 CM	08	1.424,00
02	UMIDIF. DE AR 5L BRITÂNIA ULTRA – SONICO 110V	04	396,00
03	VENTILADOR DELTA PRETO 60 CM	02	356,00
04	RÁDIO PHILIPS	01	299,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) conforme se depreende das informações, às fls. 43 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 MAIO 2015

PI *mea*
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES

Representante Legal:

RG nº 15.779.768-5
CPF nº 056.767.748-60

Nifer Sandro G. Martins
NIFER SANDRO G. MARTINS
DIRETOR EDUCACIONAL